



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 064/2022**, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE O “DIA DO CAPOEIRISTA”. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 064/2022**, de autoria do **Vereador Alcides Cardoso**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise “***Institui no calendário oficial de eventos do Município do Recife o Dia do Capoeirista***”, e propõe visibilizar e estimular a população à prática esportiva que carrega raízes históricas da nossa sociedade, e muitas vezes atua bravamente no acolhimento de jovens e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social, promovendo transformações importantes nas comunidades.

Conforme muito bem destacado na justificativa do Projeto de Lei, Pernambuco e Recife são centros muito importantes e tradicionais desta prática secular, sendo amplamente praticada por todos bairros e comunidades, da cidade, destacando-se inclusive por suas características democráticas, ou seja, em que o acesso à modalidade acontece em todas as camadas sociais.

Deste modo, consideramos extremamente oportuno que o Município do Recife, tenha em seu Calendário Oficial de Eventos uma data dedicada aos capoeiristas e a capoeira, e encaminhamos nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO N° 064/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº064/022**, de autoria do **Vereador Alcides Cardoso**, conforme as razões do parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de abril de 2021.

**Professora Ana Lúcia
Presidenta**

**Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)**

**Hélio Guabiraba
Membro Efetivo**

**Jairo Brito
Suplente**

**Waldomiro Amorim
Suplente**

